

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA E ESPERANÇA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono o seguinte LEI:

Art. 1º Fico declara de Utilidade Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº **4546**, de 28 de Maio de 2013, a Associação Projeto Vida e Esperança, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 10 de maio de 1996, com sede administrativa localizada no Lote Rural 143/B, no Linha Maracanã, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.226.549/0001-61.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015.

MOACIR LUIZ FROELICH

Prefeito

SILVESTRE COTTICA

Vice-Prefeito

ALTAIR GENZ

Secretário Municipal de Administração